



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 5 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.003450/2024-90

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação de assento, emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como serviços correlatos para atender às necessidades do Cofen.

#### QUESTIONAMENTO Nº 1

Será aceito valor negativo?

**RESPOSTA:** Não.

#### QUESTIONAMENTO Nº 2

Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

**RESPOSTA:** Para o item 1 (Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens), será aceito valor igual a zero.

#### QUESTIONAMENTO Nº 3

Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

**RESPOSTA:** Informamos que os itens 2, 3, 4 e 5 não podem ser alterados. O valor total estimado desses itens deve ser cadastrado na proposta de preços, conforme os itens 1.2 e 1.3 do Termo de Referência.

#### QUESTIONAMENTO Nº 4

Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).

**RESPOSTA:** A proposta final deve apresentar valores com apenas duas casas decimais.

#### QUESTIONAMENTO Nº 5

Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

**RESPOSTA:** A proposta final deve apresentar valores com apenas duas casas decimais.

#### QUESTIONAMENTO Nº 6

Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?

**RESPOSTA:** Os critérios de desempate estabelecidos no item 6 do Edital e no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

#### QUESTIONAMENTO Nº 7

O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

**RESPOSTA:** O licitante deverá enviar sua proposta preenchendo, no sistema eletrônico, o valor total do item.

#### QUESTIONAMENTO Nº 8

Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

**RESPOSTA:** O licitante deverá observar atentamente as instruções contidas no item 5 do Termo de Referência. Além disso, recomendamos a leitura integral do Edital.

#### QUESTIONAMENTO Nº 9

Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?

**RESPOSTA:** A pergunta não está relacionada aos aspectos técnicos, jurídicos ou operacionais do edital. Para mais informações, os contratos administrativos do Conselho Federal de Enfermagem podem ser consultados no Portal da Transparência da Autarquia.

#### QUESTIONAMENTO Nº 10

Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?

**RESPOSTA:** A pergunta não está relacionada aos aspectos técnicos, jurídicos ou operacionais do edital. Para mais informações, os contratos administrativos do Conselho Federal de Enfermagem podem ser consultados no Portal da Transparência da Autarquia.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Chefe da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/02/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604350** e o código CRC **F6E4A233**.